



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE



a.3.1) Escola de Artesanato – FG II;

a.4) Patrimônio Histórico – FG II;

b) Gerência de Eventos;

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Gerência de Agropecuária e Abastecimento:

a.1) Seção de Fomento a Agropecuária:

a.1.1) Mercado do Produtor – FG I;

a.1.2) Patrulha Motomecanizada – FG III;

a.1.3) Parque de Exposição – FG I;

b) Gerência de Turismo:

b.1) Seção de Fomento ao Turismo;

c) Gerência de Indústria e Comércio:

c.1) Seção de Fomento às Atividades Comerciais;

c.2) Seção de Fomento às Atividades Industriais;

XII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social;

b) Gerência de Promoção Humana:

b.1) Programas de moradia popular – FG III;

b.2) Seção de Centro de Convivência:

b.2.1) Centro de Convivência PNE (Portador Necessidade Especial) – FG III;

c) Gerência de Trabalho, Emprego e Renda:

c.1) Centro Público de Promoção do Trabalho – CPPT – FG III;

c.2) Seção SINE:

d) Gerência de Desenvolvimento e Ação Social:

d.1) Setor Administrativo – FG I;

d.1.2) Seção de Proteção Social:

d.1.2.1) CRAS / PROJOVEM – FG III;

d.1.2.2) Bolsa Família – FG III ;

d.1.2.3) Plantão Social – FG III;

d.1.2.4) Produção de Leite de Soja - FG I;

d.1.2.5) CREAS - FG III;

d.1.2.6) Centro Referência Mulher – FG II;

XIII - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Secretário Adjunto da Saúde

b) Departamento de Atenção Básica:

b.1) Gerência de Programas:

b.1.1) Seção de Estratégia de Saúde da Família (ESF);

b.2) Gerência de Recursos Complementares:

b.2.1) Seção de Laboratório;

b.2.2) Seção de Farmácia Popular;

b.2.3) Seção de Farmácia Básica;

c) Departamento de Vigilância em Saúde:

c.1) Gerência de Vigilância Epidemiológica;

c.1.1) Seção de Endemias;

*for - mit 6.6.16
JL*

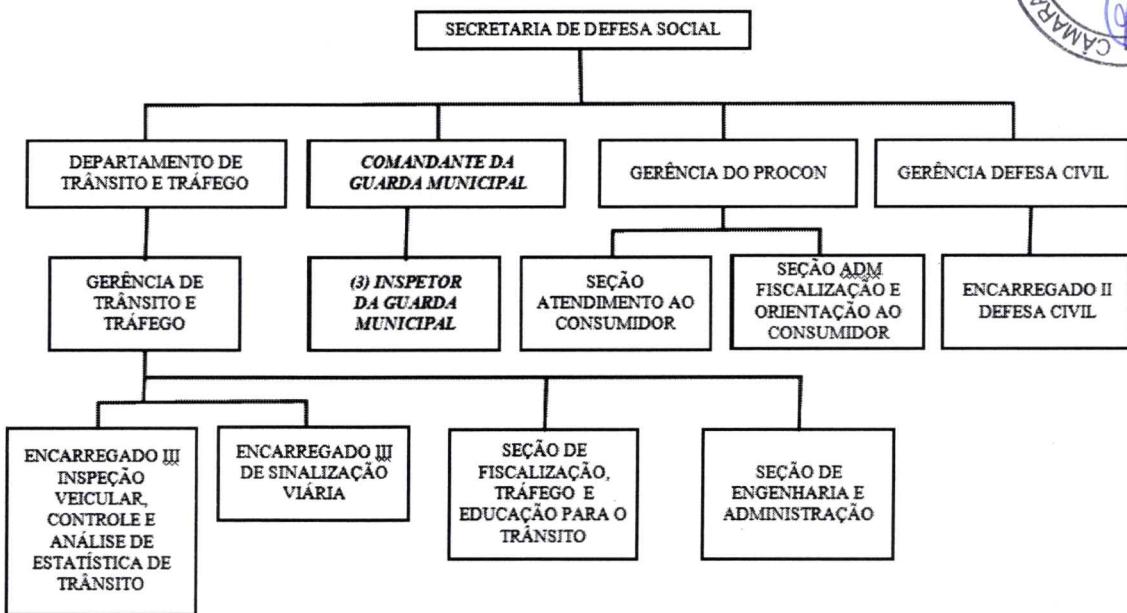


- c.1.2) Seção de Imunização;
- c.1.3) Seção Centro de Promoção da Saúde;
- c.2) Gerência de Vigilância Ambiental:
 - c.2.1) Seção de Controle de Zoonoses;
 - c.3) Gerência de Vigilância Sanitária:
 - c.3.1) Seção de Saúde do Trabalhador;
- d) Departamento de Atenção Especializada:
 - d.1) Gerência da Policlínica Municipal;
 - d.1.1) Seção de Farmácia;
 - d.1.2) Seção de Enfermagem;
 - d.1.3) Seção de Administração;
 - d.2) Gerência Psicossocial:
 - d.2.1) Seção CAP's AD;
 - d.2.2) Seção CAP's :
 - d.2.3) Residência Terapêutica – FG II;
 - d.3) Seção de Reabilitação;
 - d.4) Seção de Referência do Idoso:
 - d.4.1) Referência do Idoso – FG II;
 - d.5) Seção Instituto São Dimas;
 - d.6) Seção de Órtese e Prótese;
 - d.7) Gerência de Odontologia:
 - d.7.1) Seção de Odontologia Especializada:
 - d.7.1.1) Odontologia - FG II;
 - e) Departamento de Planejamento e Gestão da Saúde:
 - e.1) Gerência de Controle e Avaliação:
 - e.1.1) Seção de Auditoria;
 - e.1.2) Seção de Autorização de Procedimentos Eletivos;
 - e.1.3) Seção de Faturamento, Revisão Administrativa e Informática:
 - e.1.4) T F D – “Tratamento Fora do Domicílio” – FG I;
 - e.2) Gerência Administrativa e Financeira:
 - e.2.1) Seção de Recursos Humanos;
 - e.2.2) Almoxarifado – FG I;
 - e.2.3) C.P.D. - – FG I;
 - XIV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
 - a) Gerência de Esporte e Lazer:
 - a.1) Seção de Futebol Varzeano;
 - a.2) Seção de Futebol Amador:
 - a.2.1) Estádio Municipal – FG III;
 - a.3) Seção de Esportes Especializados:
 - a.3.1) Quadras Esportivas – FG III;
 - a.3.2) Complexo Esportivo – FG III;
 - XV – Secretaria Municipal de Defesa Social:
 - a) Departamento de Trânsito e Tráfego:
 - a.1) Gerência de Trânsito e Tráfego:

*Fernando de Carvalho
FJ*



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - O Anexo XV, da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO II
"QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS"

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
CPC-02	Ouvidor	1	R\$9.289,06	Amplo
CPC-03	Controlador	1	R\$9.289,06	Amplo
CPC-04	Diretor de Departamento	17	R\$6.963,67	Amplo
CPC-05	Secretário Adjunto	6	R\$9.289,06	Amplo
CPC-06	Assessor I	2	R\$9.289,06	Amplo
CPC-07	Assessor II	3	R\$6.963,67	Amplo
CPC-08	Assessor III	6	R\$4.660,31	Amplo
CPC-09	Assessor IV	7	R\$3.240,76	Amplo
CPC-10	Assessor V	23	R\$2.231,99	Amplo
CPC-11	Gerente	32	R\$4.660,31	Amplo
CPC-12	Diretor de Escola III	3	R\$6.963,67	Restrito
CPC-13	Diretor de Escola II	10	R\$4.900,11	Restrito

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete-MG CEP: 36.400-026





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO



CPC-14	Diretor de Escola I	7	R\$4.900,11	Restrito
CPC-15	Vice-Diretor I	6	R\$2.231,99	Restrito
CPC-16	Vice-Diretor II	12	R\$3.240,76	Restrito
CPC-17	Secretária de Gabinete	2	R\$3.240,76	Amplo
CPC-18	Chefe de Seção	64	R\$3.240,76	Amplo
CPC-19	Função Gratificada – FG I	33	R\$1.138,64	Restrito
CPC-20	Função Gratificada – FG II	14	R\$909,90	Restrito
CPC-21	Função Gratificada – FG III	15	R\$683,22	Restrito
CPC-23	Chefe de Gabinete	1	R\$11.635,22	Amplo
CPC-34	Comandante da Guarda Municipal	01	R\$ 4.660,31	Restrito
CPC-35	Inspetor da Guarda Municipal - FG	03	R\$ 1.567,59	Restrito

Art. 4º - O Anexo XV, da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, passa a viger com a seguinte alteração:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS
CPC-34	<i>Comandante da Guarda Municipal</i>	Preferencialmente ensino superior e/ou Comprovada experiência em atividades correlatas a área. Atribuição: Gerenciar a organização dos serviços e atividades de responsabilidade da Guarda Municipal, e no que tange a segurança de ordem pessoal ou patrimonial; Gerenciar os serviços a fim de orientar no cumprimento das obrigações em conformidade com as legislações atinentes à Guarda e segurança e a execução de demandas e diretrizes emitidas por outros órgãos ou poderes; Promover reuniões periódicas com os subordinados de serviço; articular com entidades representativas da comunidade, autoridades policiais e de segurança; oferecer e obter colaboração para a consecução de uma segurança eficaz e aperfeiçoamento da instituição; Informar a chefia imediata sobre as demandas solicitadas, atendidas e resultados alcançados para possibilitar a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da administração auxiliando na resolução de demandas específicas ou de âmbito estratégico para a gestão do serviço de segurança do Município; Orientar e supervisionar os meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos; receber solicitações das autoridades e encaminhar para providências, conforme o caso; Ativar, desativar e inspecionar, os postos de serviços da Guarda Municipal; Expedir as carteiras de identificação dos integrantes da Guarda Municipal; Promover a manutenção de registros necessários às atividades da Guarda;

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete-MG CEP: 36.400-026





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAJETE/FIs.
GABINETE DO PREFEITO



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS
CPC-11	Gerente da Policlínica Municipal	Preferencialmente ensino superior e/ou Comprovada experiência em atividades correlatas a área. Atribuição: Gerenciar a organização dos serviços e atividades da Policlínica Municipal; Gerenciar os serviços e a organização da Policlínica a fim de promover a oferta e estrutura de complexidade intermediária, garantindo o acesso, triagem e disponibilização de cuidados de saúde incluindo serviços de diagnóstico e tratamento de ambulatório, garantindo a prestação de atendimento resolutivo aos pacientes acometidos por quadros agudos ou crônicos agudizados; Promover reuniões periódicas com os subordinados de serviço e orientar a equipe multidisciplinar, organizando escalas de trabalho e de atendimento; Informar a chefia imediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados para possibilitar a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da administração e na atenção especializada em saúde; Orientar e supervisionar os meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas, procedimentos técnicos, protocolos de saúde e de vigilância sanitária; Acompanhar e coordenar os assuntos relacionados à Policlínica e às seções vinculadas à gerência; gerenciar os serviços e processos de aquisição, recebimento, acondicionamento, estoque e distribuição de material e medicamento, de controle e gestão de pessoal e dos serviços administrativos e técnicos realizados na Policlínica Municipal; Tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; conduzir reuniões de recursos humanos, materiais e financeiros das unidades reportando ao Secretário; Assessorar no cumprimento de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; Apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; articular e pactuar entre Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, e possibilitar a oferta de transporte adequado para a rede hospitalar; Elaborar e encaminhar ao Diretor relatórios gerenciais periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com as instruções e determinações do Diretor ou Secretário.

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS
CPC-18	Chefe de Seção – Farmácia	Ensino Médio e/ou Comprovada experiência em atividades correlatas a área Atribuição: Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da Seção de Farmácia da Policlínica Municipal e serviços de assistência laboratorial e farmacêutico; Planejar a execução dos serviços juntamente com os respectivos superiores e executar ações e tarefas de apoio administrativo, orientando e acompanhando os processos de compra e seleção de suprimentos, medicamentos, germicidas e correlatos; Supervisionar as atividades pertinentes ao setor, sua organização, demanda e demais serviços de exames complementares e farmácia hospitalar;